

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE E A EMPRESA JVG
CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME**, estabelecida na Rua Capitão José da Luz, 115, Sala 202, Ilha do Leite, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.880/0001-35, por sua representante legal, **MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade de RG nº 2.984.875 - SSP-PE e CPF nº 456.306.404-10, residente e domiciliada na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato firmado entre as partes, de serviços na área contábil, área fiscal, área do imposto de renda pessoa jurídica e área trabalhista e previdenciária, **bem como a repactuação do valor contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 8.173,24 (oito mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

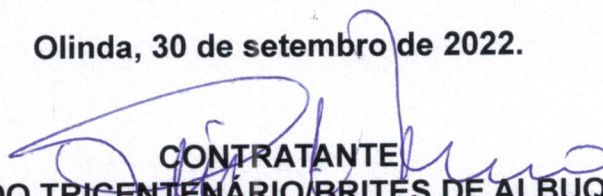
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

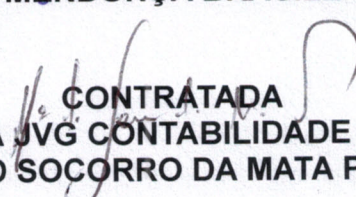


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

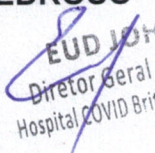
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

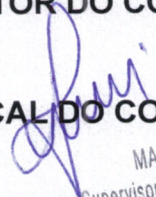
Olinda, 30 de setembro de 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME
MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO

GESTOR DO CONTRATO


EUD JOHNSON
Diretor Geral - Mat.: 8430
Hospital COVID Brites de Albuquerque


FISCAL DO CONTRATO

MARCONI ANDRADE
Supervisor Administrativo - Mat.: 12456
Hospital COVID Brites de Albuquerque

Testemunhas

1.

2.

